



Nova iniciativa da CIP - Confederação Empresarial de Portugal: **Projeto Promova**.

Com esta iniciativa a CIP pretende identificar e desenvolver talentos femininos com potencial de liderança, com o objetivo de fomentar a sua promoção a funções de direção e gestão, contribuindo desse modo para diminuir o gap da igualdade de género na gestão de topo das empresas. Não pretende promover o género, mas promover a competência e o talento.

O **Promova** não é apenas mais um **Programa de Formação Executiva**. É um Projeto que se desenvolve ao longo de um ano, e que, para além da Formação Executiva, **inclui avaliação 360º em competências de Liderança**, antes e depois do programa formativo, suporte ao desenvolvimento das participantes através de **sessões de Coaching e Mentoring**, e ainda **atividades de networking**.

Visite o site do Projeto, em <http://cip.org.pt/projeto-promova/> e a [Brochura Promova](#).

É urgente repensar o futuro e criar novas lideranças e novos modelos. Este projeto, co-financiado pelos EEA Grants Portugal, conta com a formação executiva dada pela NOVA SBE e constituirá um marco para as participantes: o antes e o depois do Projeto Promova!

O NERA, em parceria com a Raposo, Sá Miranda & Associados - Sociedade de Advogados, R.L., realizará, no próximo dia 6 de novembro,

pelas
14h00m
, no seu
Auditório
, um
Seminário
subordinado ao tema
“Novo Código do Procedimento Administrativo”
.

O Novo Código do Procedimento Administrativo introduz relevantes alterações no procedimento administrativo e, em especial, no modo como a Administração Pública se relaciona com os Particulares. São aditados importantes Princípios Gerais da atividade da administração até aqui apenas reconhecidas pela Doutrina e pela Jurisprudência, assim como é iniciado o caminho, que se prevê árduo, do procedimento eletrónico.

Por outro lado, o Código do Procedimento Administrativo afirma-se como um diploma inovador no domínio dos acordos endoprocedimentais e, seguindo a tendência de outros ordenamentos jurídicos, introduz a figura da conferência procedimental. O regime da invalidade dos atos administrativos é francamente melhorado em particular no que se refere à anulação administrativa de atos constitutivos de direitos o que também contribui para a necessidade de atualização de conhecimentos neste domínio.

Este Seminário destina-se a todos os colaboradores da Administração Pública, geral, autárquica e sector empresarial, juristas e entidades do setor privado
.

